

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Arthur Reis Rimoldi

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: Diretoria do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490051 - SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: não se aplica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos

Nome da Coordenação/Coordenação-Geral/Diretoria Responsável pela execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução da parceria: não se aplica

3. OBJETO

Prestação do serviço de Assessoria para Avaliação para público selecionado e servidores do Ministério do Desenvolvimento Agrário com o objetivo de conduzir oficinas de avaliação visando a elaboração da teoria da mudança do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

4. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA PARA A PARCERIA

Por meio do Ofício MDA Nº 22/2025/DCAF-MDA/MDA, de 13 de março de 2025 (SEI 0862186), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar manifesta interesse em firmar parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando a contratação dos serviços *Assessoria para Avaliação* para a elaboração da teoria da mudança do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Conforme expresso no referido Ofício, o objetivo da parceria é utilizar a expertise da ENAP para estruturar e implementar um modelo de teoria da mudança que permita a análise e o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, no que tange o processo de gestão, implementação e melhoria do CAF. Ainda segundo o documento, tal trabalho é essencial para garantir uma abordagem mais eficaz e baseada em evidências para a gestão e execução do CAF, com foco na melhoria dos resultados para as famílias agricultoras em todo o país.

A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de escola de governo, que está associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) **prestar assessoria técnica** na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e **em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas** (grifos nossos).

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Em 2018, para orientar teórica e metodologicamente as atividades de avaliação na Administração Pública Federal, foram publicados o “Guia Prático de Análise Ex Ante” e o “Guia Prático de Análise Ex Post”, ambos desenvolvidos com base em experiências brasileiras e nas melhores práticas internacionais. Já em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.834, foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância colegiada de natureza consultiva, responsável pela avaliação de um conjunto pré-determinado de políticas públicas (Decreto nº 11.558, de 2023, substituiu o decreto original de criação do CMAP).

A Enap é apoiadora técnica do referido Conselho e vem se tornando um ator importante no sistema de avaliação construído no âmbito do governo federal, tanto por suas funções de coordenadora da Rede de Escolas de Governo e formadora de gestores públicos, quanto pela expertise acumulada ao longo dos anos que lhe permite prestar serviços de assessoria.

Assim sendo, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em avaliação de políticas públicas, do tipo "*learn by doing*", ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica. Com mais de quatro anos de existência, o serviço já promoveu mais de oitenta atendimentos a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

É no âmbito deste serviço que se dará o atendimento ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme o exposto no supracitado Ofício MDA Nº 22/2025/DCAF-MDA/MDA.

Espera-se que a parceria para a realização das atividades de avaliação e elaboração da teoria da mudança do CAF, que se entende justificável e oportuna pelas razões anteriormente expostas, e tem enquadramento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, possa auxiliar o MDA a cumprir seu papel institucional.

5. METODOLOGIA

A Assessoria para Avaliação da Enap foi desenvolvida com base nos Guias Práticos de Análise *ex ante* e *ex post* do Governo Federal, estudos práticos e acadêmicos sobre Modelo Lógico, Teoria da Mudança, Gestão por Evidências, Solução de Problemas, além de boas práticas internacionais em avaliação. Nesse método, o serviço de treinamento se desenvolve a partir de casos concretos, ou seja, de políticas públicas que precisam ser avaliadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No modelo em tela, os atores envolvidos e responsabilidades serão delimitadas da seguinte maneira:

5.1. A Enap será responsável pela condução do processo, tanto de forma direta, oferecendo subsídios e suporte teóricos e metodológicos para o bom andamento das oficinas de trabalhos, como indiretamente, por meio da atuação dos assessores contratados.

5.2. A Enap será responsável pelas seguintes contratações:

- Dois assessores cuja função será a de facilitar e orientar as discussões da avaliação empreendida.

Os assessores deverão conduzir a equipe do MDA (time do projeto) nas etapas necessárias para a elaboração da teoria da mudança do CAF.

Os assessores também deverão revisar o conteúdo do Relatório de Avaliação produzido pelo time do projeto (participantes indicados pela área demandante, conforme 5.4).

5.3. Ao todo, serão realizadas 15 oficinas, com três horas de duração cada, tal como especificado no quadro referente ao Cronograma de Atividades do item 9.1.

5.4. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar indicará representantes que comporão o time do projeto (entre 5 e 15 participantes). Esse time deverá participar de forma ativa de todas as oficinas e reuniões a serem facilitadas pelos assessores contratados pela Enap, além de ser responsável por consolidar as informações das oficinas no Relatório de Avaliação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da parceria?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

9.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO

Assessoria para Avaliação:

O quadro abaixo estabelece o cronograma de atividades por etapa do processo avaliativo, descrevendo brevemente o conteúdo das oficinas e estabelecendo os produtos esperados (metas físicas de execução).

Etapa	Atividade	Conteúdo	Data prevista	Produtos
Preparação	Criação do repositório do conhecimento e Entrevistas com atores-chave.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reunião com pontos focais do MDA para criação do repositório do conhecimento 2. Indicação pelo MDA de seus representantes e participantes de outros órgãos que participarão das oficinas; 3. Atividade assíncrona: povoamento do repositório do conhecimento pelos membros do MDA com documentação temática sobre o CAF; 4. Realização de entrevistas abertas dos Assessores da Enap com atores-chave indicados pelo MDA. 	23/02/2026 a 20/03/2026	<ol style="list-style-type: none"> 1. Repositório do conhecimento criado. 2. Representantes indicados. 3. Repositório do conhecimento povoado. 4. Entrevistas realizadas.
1. Diagnóstico do Problema	Oficina 1: Instalação e objeto de análise	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do Plano de Trabalho e pactuação de objetivos e compromissos do projeto. 2. Apresentação dos participantes e formação do grupo avaliador; 3. Apresentação do repositório do conhecimento; 4. Apresentação das ferramentas de facilitação e trabalho; 5. Apresentação do objeto da avaliação para a discussão. 	23/03/2026	Assessores Enap: material técnico e de facilitação para uso nas atividades síncronas e assíncronas.
	Oficina 2: Definição do(s) problema(s) e dos principais públicos afetados pelo problema, consequências e causas.	1. Apresentação das evidências para contextualização do problema central: informações, dados, análises e avaliações das causas e consequências principais relacionadas ao problema;	30/03/2026	
	Oficina 3: Definição do(s) problema(s) e dos principais públicos afetados pelo problema, consequências e causas.	2. Definição do(s) problema(s)-alvo, principais afetados pelo problema, consequências e causas;	06/04/2026	
		3. Construção das relações lógicas entre causas, problema central e consequências; construção		

	Oficina 4: Definição do(s) problema(s) e dos principais públicos afetados pelo problema, consequências e causas.	da(s) árvore(s) explicativa(s) do(s) problema(s); 4. Discussão sobre descritores e indicadores para os elementos da(s) árvore(s) explicativa(s) do problema(s).	13/04/2026	
2. Desenho, governança e implementação	Oficina 5: Objetivos, resultados esperados, entregas e ações.	1. Definição do objetivo central, dos objetivos secundários, resultados esperados, entregas e plano de ação;	27/04/2026	Assessores Enap: material técnico e de facilitação para uso nas atividades síncronas e assíncronas.
	Oficina 6: Objetivos, resultados esperados, entregas e ações.	2. Construção das relações lógicas entre objetivos, resultados esperados, entregas e ações;	04/05/2026	
	Oficina 7: Objetivos, resultados esperados, entregas e ações.	3. Identificação dos insumos, processos, atividades e produtos do programa. Relação com os itens identificados na teoria da mudança.	11/05/2026	
	Oficina 8: Governança	1. Resgate da discussão sobre os principais afetados pelo CAF; 2. Discussão sobre outros envolvidos e seu papel na implementação do CAF; 3. Articulação com outras políticas e programas em curso no Brasil;	18/05/2026	
	Oficina 9: Implementação	4. Discussão e reflexão sobre estratégias de implementação/refinamento do CAF.	25/05/2026	
3. Monitoramento e Indicadores	Oficina 10: Monitoramento e Indicadores	1. Revisão dos indicadores de monitoramento de entregas, resultados e objetivos;	01/06/2026	Assessores Enap: material técnico e de facilitação para uso nas atividades síncronas e assíncronas. Equipe MDA: Relatório final com
	Oficina 11: Monitoramento e Indicadores	2. Utilização dos dados e evidências disponíveis para discutir a consistência do desenho do CAF.	08/06/2026	
	Oficina 12: Plano de Monitoramento do CAF	1. Objetivo do monitoramento; 2. Indicadores de monitoramento;	15/06/2026	
	Oficina 13: Plano de Monitoramento do CAF	3. Fontes de dados e uso das informações; 4. Responsabilidades; 5. Cronograma de	22/06/2026	

	Oficina 14: Plano de Monitoramento do CAF	monitoramento; 6. Sustentabilidade do monitoramento.	29/06/2026	sistematização das oficinas realizadas nas etapas 1 a 4.
4. Encerramento	Oficina 15: Apresentação do Relatório Final	Apresentação do relatório final de avaliação produzido pela equipe do MDA.	06/07/2026	

9.2. VALOR DO PROJETO

I - Custo do projeto e cronograma de desembolso

O custo total do projeto será de **R\$ 56.989,27** (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) discriminados da seguinte forma:

a) R\$ 56.250,00 para a contratação de dois assessores responsáveis pelas atividades de facilitação de oficinas “sob medida”, conforme inciso VIII do art. 4º da Resolução nº 34, de 06 de março de 2023.

b) R\$ 739,27 referentes aos custos indiretos da Enap.

Item	Valor
Assessores	R\$ 56.250,00
Custo dos serviços	R\$ 56.250,00
Custos indiretos	R\$ 739,27
Valor total do projeto	R\$ 56.989,27

O valor global do projeto deve ser encaminhado, pela unidade descentralizadora, em parcela única, conforme abaixo:

- Repasse orçamentário: em até 5 (cinco) dias após assinatura deste plano de trabalho.
- Repasse financeiro: em até 15 (quinze) dias após assinatura deste plano de trabalho.

II - Resumo geral por elemento de despesa

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa dispostos a seguir.

Código	Elemento de despesa	Valor
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 56.989,27
	Valor total do projeto	R\$ 56.989,27

III - Resumo geral por vinculação para programação financeira

Vinculação	Valor
400	R\$ 56.989,27
Valor total do projeto	R\$ 56.989,27

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS

A Enap disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os materiais elaborados por profissionais contratados pela Escola (relatórios produzidos pelo Evidência Express e relatórios descritivos da relatoria), não cabendo ao órgão solicitante dos serviços a aprovação sobre seu conteúdo final.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os documentos originados dos relatórios descritivos elaborados pela relatoria (Relatório Final de Avaliação e outros), não cabendo à Enap a aprovação sobre seu conteúdo final.

Ao final do processo avaliativo, para tornar públicos os produtos da avaliação e o relatório de evidências para fins de divulgação científica na área de políticas públicas, a Enap consultará o MDA e

coletará autorização em documento específico, sem a qual os referidos documentos não poderão ser exibidos, ainda que parcialmente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar se compromete a disponibilizar para a equipe da Assessoria para Avaliação as informações e bases de dados necessárias à execução do referido objeto, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

A emissão de certificado de participação nas oficinas de avaliação está condicionada à participação individual em, no mínimo, 70% das atividades síncronas dispostas neste plano de trabalho.

12. APROVAÇÃO

TAMILLE SALES DIAS	ARTHUR REIS RIMOLDI
Diretora de Altos Estudos - Substituta	Diretor do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Tamille Sales Dias, Diretor(a) de Altos Estudos Substituto(a)**, em 23/10/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Augusto Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 07/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0929061** e o código CRC **0633EC29**.